



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PORTARIA Nº 30, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

Retificada pelo [Ato de Retificação 1CCR nº 2, de 22 de fevereiro de 2024](#)

A COORDENADORA DA 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no exercício das suas atribuições conferidas pelo art. 62, I, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 8º, XVII, da [Resolução n. 164, de 6 de maio de 2016](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Autuar Procedimento de Acompanhamento acerca das implicações administrativas da Portaria nº 2.117 do Ministério da Educação, de 6 de dezembro de 2019, na qual o Conselho Nacional de Saúde – CNS, por meio da Recomendação nº 003, de 24 de janeiro de 2020, sugere a revogação da Portaria por representar riscos aos processos de formação de profissionais na área da saúde.

CÉLIA REGINA SOUZA DELGADO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 set. 2020. Caderno Extrajudicial, p. 5.](#)